



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.



<http://marilandiadosul.pr.gov.br/>

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2020

Ano II | Edição nº 186

Página 1 de 12

Sumário

Fundo Municipal de Saúde	2
PORTARIA SMS. Nº 199/2020 - Diária SANDRO GOMES PAULO	2
Licitação	3
Aviso de abertura - Pregão 030/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha	3
Contrato - Pregão 028/2020 - Prestação de serviço de torno e solda	4
Homologação - Dispensa 024/2020 - Seguro de veículos	9
Homologação - Dispensa 031/2020 - Seguro de veículos	10
Recursos Humanos	12
PORTARIA - RH Nº 219/2020 - Conceder férias para a servidora Elizete Goncalves	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marilândia do Sul - PR, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<http://marilandiadosul.pr.gov.br/> - lei municipal nº 434/19 .

Certificado por Município de Marilândia do Sul - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA SMS. Nº 199/2020

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP 015/2017, e, considerando o Decreto Nº 007/2020

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **SANDRO GOMES PAULO**, Matrícula **73601**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR para levar pacientes que estarão em tratamento médico no Hospital do Câncer e Hospital de Olhos-Hoftalon, no dia 17 de Setembro de 2020, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 06h00min e retorno previsto para às 14h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Onix BCM-6727.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de Setembro de 2020.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI

Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 015/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

<http://marilandiadosul.pr.gov.br/> - Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Licitação

AVISO DE ABERTURA

Pregão Presencial Nº 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 013/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de Outubro de 2020**, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura da proposta e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 030/2020 na modalidade Pregão.

Objeto da Licitação: Sistema Registro de Preços, consignado em ata, para Aquisição de gênero alimentício para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), material de copa e cozinha para Assistência Social, Secretária de Obras e Viação e Prefeitura Municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, diretamente no site www.marilandiadosul.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br

Marilândia do Sul, 17 de Setembro de 2020

LEONARDO AMBROSIO DIAS PLATH
Pregeiro Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívlio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Licitação



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Sívlio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO Nº. 028/2020

PROCESSO Nº 070/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CUJO OBJETO: **Registro de Preço consignado em ata por período de 12 meses na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Torno e Solda em Ônibus e Maquina Pesadas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços Urbanos do Município de Marilândia do Sul.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771-303/000107, com sede à Rua Sívlio Beligni nº 200, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Ilmos. Srs. **Ionice Aparecida Pereira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.189.726-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 562.227.268-68; **Mauro Domingues Dias**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.924.989-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 520.120.009-59; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, a empresa:

F M ROQUE -SERVIÇOS -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.366.965/0001-81**, com sede na Avenida 03 de Outubro, na cidade de Marilândia do Sul, neste ato representada pelo Sr.(a) **FERNANDO MARCIO ROQUE**, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº **87720772** e inscrito(a) no CPF/MF nº **039.599.989-88**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

F M ROQUE -SERVIÇOS -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Servicos de Torno em onibus.			HR	70,00	100,00	7.000,00
1	4	Servicos de solda em onibus			HR	150,00	95,60	14.340,00
TOTAL								21.340,00

Valor total 21.340,00 R\$ (Vinte um mil trezentos e quarenta reis)

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço consignado em ata por período de 12 meses na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Torno e Solda em Ônibus e Maquina Pesadas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços Urbanos do Município de Marilândia do Sul.

De conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial Nº. 028/2020 e Processo Administrativo nº 070/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Licitação



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO. CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL.

3.1 A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A qualidade da prestação dos serviços, objeto deste contrato, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Edital.

4.2. A prestação dos serviços destes objetos **PODERÁ SER DE FORMA PARCELADA** e com início no **prazo máximo de 02 (dois) dias, e será efetuada pela contratada a contar da data de recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento** expedida pelas Secretarias Municipais no local determinado

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído.

- 5.2.1** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em igual prazo estabelecido para a prestação inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, em igual prazo estabelecido para a prestação inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiasul.pr.gov.br/ - Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Licitação



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Marilândia do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Marilândia do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Município de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada e atestada pelo Secretário Municipal responsável, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – O contratado deverá apresentar, anexo à Nota Fiscal, a Autorização/Solicitação de Fornecimento para conferência pelo Dpto. Responsável pelo pagamento, sendo que, para fins de arquivamento, prefalada autorização/solicitação será substituída pela respectiva Nota Fiscal.

8.3 - Caso a Certidão e/ou Certificado estejam vencidos, pagamento ficará retido até sua regularização.

8.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	20800	09.001.15.122.0015.2021	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2020	22260	11.001.12.361.0012.2031	1013	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2020	22290	11.001.12.361.0012.2031	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2020	22930	09.001.15.451.0015.2020	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES.

9.1 – Da Contratada:

- Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 2 (duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- Manter as mesmas condições de habilitação.
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

e comunicações formais.

- d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- e) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

9.2 – Do Contratante

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada; e,
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Marilândia do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades prevista no edital e nas legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Licitação



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

14.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Marilândia do Sul-PR, 17 de Setembro de 2020.

MAURO DOMINGUES DIAS

Sec. Municipal de Obras e viação e Serviços Urbanos
Contratante

IONICE APARECIDA PEREIRA

Sec. Municipal de Educação e Cultura
Contratante

FERNANDO MARCIO ROQUE

F M ROQUE -SERVIÇOS -ME
CNPJ/MF: 12.366.965/0001-81
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
Nome: Aylton Júnior Da Cruz
CPF Nº 086.802.419-89

2ª _____
Nome: Keren de Oliveira Feil
CPF Nº 092.208.339-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPRENSA OFICIAL

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 57/2020
b) Licitação Nº : 24/2020
c) Modalidade : Processo dispensa
d) Data Homologação : 17/09/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada para realizar Seguro nos Veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul. Chevrolet Onix PLACA BCM-6727, Chevrolet Onix PLACA BCM-6722, MARCOPOLO VOLARE PLACA BCM-8741

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	58	08.001.10.301.0016.2207	303	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	1	Veiculo Chevrolet Onix PLACA BCM-6727	1,00	2.027,57
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	2	Veiculo Chevrolet Onix PLACA BCM-6722	1,00	2.027,57
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	3	Veiculo MARCOPOLO VOLARE PLACA BCM-8741	1,00	5.022,80

Valor Total Homologado - R\$9.077,94

MARILÂNDIA DO SUL, 17/09/2020.

MARIA DOS SANTOS BERICALINI

Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 74/2020
b) Licitação Nº : 31/2020
c) Modalidade : Processo dispensa
d) Data Homologação : 17/09/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada para realizar Seguro nos Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul. Volkswagen Gol Placa BCX -7B10, Chevrolet Montana Placa BBV-8053, Renault Sandero Placa BBV-8054, Renault Sandero Placa BBV-8056, Ford KA Sedan AT Placa BDF-1150, Ford KA Sedan SE Placa BDF-1147, Renault Oroch Placa DLI-3E65.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	20800	09.001.15.122.0015.2021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2020	21180	04.001.04.122.0004.2047	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2020	22290	11.001.12.361.0012.2031	107	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2020	23310	10.001.20.606.0009.2022	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	1	veículo: ford - novo ka se 1.5 12v flex aut. ano/modelo: 2019/2019 veículo: ford - novo ka se 1.5 12v flex aut. ano/modelo: 2019/2019 combustível: gasolina/álcool Placa BDF-1150	1,00	1.551,37
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	2	veículo: ford - novo ka se 1.5 12v flex . ano/modelo: 2019/2019 veículo: ford - novo ka se 1.5 12v flex . ano/modelo: 2019/2019 combustível: gasolina/álcool Placa BDF-1147	1,00	1.858,64
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	3	veículo: volkswagen - novo gol 1.6 16v msi flex aut. ano/modelo: 2019/ veículo: volkswagen - novo gol 1.6 16v msi flex aut. ano/modelo: 2019/2019 combustível: gasolina/álcool Placa BCX -7B10	1,00	1.835,59
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	4	veículo: renault - duster oroch cab dupla dynamique 1.6 16v 4x2 hi-fle veículo: renault - duster oroch cab dupla dynamique 1.6 16v 4x2 hi-flex ano/modelo: 2018/2019 combustível: gasolina/álcool Placa DLI-3E65	1,00	2.477,97
PORTO SEGURO	1	5	veículo: renault - sandero authentique 1.0 12v flex ano/modelo: 2017/2 veículo: renault - sandero	1,00	1.581,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa OFICIAL

Licitação

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			authentique 1.0 12v flex ano/modelo: 2017/2018 combustível: gasolina/álcool Placa BBV-8056		
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	6	veículo: renault - sandero authentique 1.0 12v flex ano/modelo: 2017/2 veículo: renault - sandero authentique 1.0 12v flex ano/modelo: 2017/2018 combustível: gasolina/álcool Placa BBV-8054	1,00	1.581,26
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	7	veículo: chevrolet - nova montana pickup ls 1.4 econoflex ano/modelo: 2017/2018 veículo: chevrolet - nova montana pickup ls 1.4 econoflex ano/modelo: 2017/2018 combustível: gasolina/álcool Placa BBV-8053	1,00	2.200,35

Valor Total Homologado - R\$13.086,44

MARILÂNDIA DO SUL, 17/09/2020.

MARCOS ANTONIO GOMES DO COUTO
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ARISTIDES BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LAUDEMIR PERES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONICE APARECIDA PEREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA – RH Nº 219/2020

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e o Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

RESOLVEM:

Conceder férias de 21 de setembro a 20 de outubro de 2020, trinta (30) dias, para a servidora **Elizete Goncalves** – matrícula nº 34501, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte. (17/09/2020).

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Mauro Domingues Dias
Secretário de Obras, Viação e Serv. Urbanos